



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 084, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação à Casa da Cultura de Ibaity-Pr., que passará denominar-se: "CASA DA CULTURA DE IBAITI - PROFESSORA CLOVETE FADEL DE NOURA BUENO, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO" a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-á "CASA DA CULTURA DE IBAITI PROFESSORA CLOVETE FADEL DE MOURA BUENO".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26/10/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO